



Memorando nº22/2026/UCCITB

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná – PR

Assunto: Análise de Conformidade – Horas Extras (Art. 48 da Lei nº 2.626/2024)

Senhor Prefeito,

A Controladoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de controle interno, procedeu à análise de conformidade das despesas com horas extras relativas ao **primeiro quadrimestre de 2026**, à luz do disposto no Art. 48 da Lei Municipal nº 2.626/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Da análise dos dados constantes na folha de pagamento, verificou-se que as despesas com horas extras totalizam, até o período analisado, o montante de R\$ 103.789,24, apresentando crescimento progressivo ao longo dos meses. Observou-se, ainda, a recorrência no pagamento de horas extras a determinados servidores e funções, especialmente nas áreas de saúde, transporte e serviços operacionais.

Diante dos elementos analisados, foram identificados os seguintes apontamentos relevantes:

1. **Indícios de habitualidade na prestação de horas extras**, em desconformidade com o caráter excepcional e temporário previsto na legislação;



2. **Ausência de comprovação de autorização prévia formal**, requisito indispensável para a realização de serviço extraordinário;
3. **Fragilidade na apresentação de justificativas administrativas**, não evidenciando a real necessidade do serviço extraordinário;
4. **Possível insuficiência de planejamento de pessoal**, sugerindo que as horas extras vêm sendo utilizadas como mecanismo contínuo de suprimento de demandas permanentes;
5. **Inexistência de controle detalhado das horas efetivamente realizadas**, dificultando a verificação do cumprimento dos limites legais.

Tais achados evidenciam risco de desconformidade com o Art. 48 da Lei nº 2.626/2024, bem como possível afronta aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, esta Controladoria recomenda a Vossa Excelência:

- a) Determinar a imediata revisão dos procedimentos relacionados à autorização e pagamento de horas extras;
- b) Instituir mecanismos formais de controle, incluindo registro detalhado, justificativa e autorização prévia;
- c) Promover avaliação do quadro de pessoal, com vistas à adequação da força de trabalho às demandas existentes;
- d) Regulamentar, por meio de ato normativo interno, os critérios e procedimentos para realização de serviço extraordinário;
- e) Assegurar a transparência ativa das informações no Portal da Transparência;
- f) Determinar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, caso confirmadas irregularidades.

Por fim, encaminha-se o presente Memorando para ciência e adoção das providências que Vossa Excelência entender cabíveis.

Atenciosamente,

Edgar Martins
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21
CRC/PR 053287/0-O